



À PREGOEIRA,

Pregão Eletrônico nº 2025.09.05.01-DIV

ASSUNTO/FEITO: DECISÃO FINAL EM GRAU DE RECURSO HIERÁRQUICO A RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com fundamento no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise do julgamento proferido pela Pregoeira do Município de Caucaia no âmbito do Pregão Eletrônico nº 2025.09.05.01-DIV/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário) para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE.

Após reexame integral dos autos, especialmente das razões recursais apresentadas pela empresa ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.410.635/0001-56, bem como das contrarrazões ofertadas pela empresa B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, conclui-se que a decisão da Pregoeira encontra-se devidamente fundamentada, técnica e juridicamente motivada, estando em plena consonância com o instrumento convocatório, com o Termo de Referência e com a Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que foram enfrentados todos os pontos suscitados no recurso administrativo, com análise específica acerca do atendimento ao item 17.4.6 do Termo de Referência, da comprovação de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, da rastreabilidade da cadeia de fornecimento e da alegação de inexecutabilidade da proposta, tendo sido adotadas providências instrutórias compatíveis com o dever de motivação e com o princípio do julgamento objetivo.

Constata-se, ainda, que a decisão recorrida observou os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, não havendo qualquer vício que justifique sua reforma.

Dessa forma, RATIFICO integralmente o julgamento proferido pela Pregoeira, negando provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA e mantendo a classificação e declaração de vencedora da empresa B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA no Pregão Eletrônico nº 2025.09.05.01-DIV/2025.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Caucaia-CE, 04 de março de 2026.

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

